



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(CMAS) MAJOR GERCINO – SC

AValiação DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019

Introdução:

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

Sua previsão legal está no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com relação a obrigatoriedade e forma de composição e inciso X do art. 18 da respectiva Lei, com relação a avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Assistência Social estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Major Gercino - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, relativo ao período financeiro do Exercício de 2019, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2019 e resumo contábil em anexo.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71

3. Durante o exercício de 2019, a despesa total empenhada com todas as políticas de assistência social foi da ordem de R\$ 960.381,56 (novecentos e sessenta mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) com a seguinte distribuição:

Função/Subfunção	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Restos a Pagar
Assist. Social	960.381,56	955.879,09	867.566,01	92.815,55
Assistência ao Idoso	15.965,36	15.965,36	15.897,36	68,00
Assist. ao Portador de Def.	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
Assist. a Criança e Adolec.	208.866,95	204.364,48	118.172,07	90.694,88
Assist. Comunitária	723.549,25	723.549,25	721.496,58	2.052,67

Do total empenhado, R\$ 799.308,37 (setecentos e noventa e nove mil e trezentos e oito reais e trinta e sete centavos) foram com recursos próprios, R\$ 108.992,79 (cento e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e R\$ 52.080,40 (cinquenta e dois mil e oitenta reais e quarenta centavos) com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social, totalizando R\$ 960.381,56 (novecentos e sessenta mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

3. Destacar ainda que, de maneira geral os valores em favor de políticas de assistência social trouxeram benefícios de melhorias de qualidade de vida para os beneficiados, sendo desta forma, considerados de resultados satisfatórios (APROVADOS) os valores aplicados.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Major Gercino (SC), 29 de abril de 2020.

Nome	Função	Assinatura
Leislia Ricardo	Presidente	
Bruno Roberto Lucinski	Conselheiro	
Betânge J. C. Rubik	Conselheira	Betânge J. C. Rubik
Paula Gillotto Albrant	Conselheira	Paula Gillotto Albrant
Juliana S. Venha	Conselheira	Juliana S. Venha
Valdeleir Macagnano	Conselheiro	Valdeleir Macagnano